

ANEXO V - Normas e Procedimentos para os serviços de Desratização, Desinsetização, Dedetização e Limpeza de Caixa d'água.

1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.1. Todos os serviços serão prestados de acordo com a regulamentação da **ANVISA**, de modo a impedir que pragas ambientais se instalem e gerem danos significativos ao **CONTRATANTE** e a terceiros.

2. - DA PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. – Os serviços de desratização, desinsetização, dedetização e Limpeza de Caixa D'água serão prestados **semestralmente, mediante cronograma previamente aprovado.**

3. - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E DO ATENDIMENTO TÉCNICO – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1. - Os serviços contratados serão executados por profissionais qualificados, com utilização de equipamentos, produtos e utensílios de primeira qualidade, licenciados e controlados pelo Ministério da Saúde, e de modo a não causar interferência nas atividades do estabelecimento. Havendo a necessidade de interditar uma área ou parte dela ou, ainda, em caso de serviços que interfiram na execução de suas atividades normais, a **CONTRATADA** se compromete a comunicar o **CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.**

3.2. – **A CONTRATADA está ciente de que prestará os seus serviços em unidades de saúde e que, portanto, lhe caberá adotar todas as cautelas de praxe quando da execução dos seus serviços, inclusive comunicando previamente e por escrito à gerência das Unidades de Saúde de todos os procedimentos e produtos que se pretende aplicar para alcançar resultados satisfatórios previstos no Contrato, sem causar qualquer tipo de dano ao CONTRATANTE ou a terceiros.**

3.3. - A responsabilidade técnica, profissional, civil e criminal pela prestação de serviços nos órgãos e poderes competentes será exclusiva da **CONTRATADA** e de seus sócios.

4. - DA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO

4.1. - Durante a execução dos serviços ora contratados, a **CONTRATADA** compromete-se a zelar pelo patrimônio do **CONTRATANTE**, pelas propriedades adjacentes e pelo patrimônio público, tomando todas as medidas de segurança cabíveis relativas aos funcionários do **CONTRATANTE** e a terceiros.

5. - DA DOCUMENTAÇÃO

Toda a documentação do serviço realizado será entregue no prazo de 30 (trinta) dias contados da prestação do serviço, em especial os Laudos de Potabilidade e Certificados de Dedetização e Desratização, de acordo com os padrões legais exigidos pela **ANVISA**.

6. - DA GARANTIA

O prazo de garantia dos serviços prestados é de 06 (seis) meses.